

**6º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 2020/2019 AO
CONTRATO Nº 052-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BR GAAP CORPORATION
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu superintendente, **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede à Rua da República, S/N, Quadra 13, Lote 12/13, Casa C-1, Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP.: 74.865-320, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 052-APA**, firmado em 14/08/2013, conforme Ofício/APA nº 516/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **retifica-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de análise de negócio, implantação de software de integração, serviço de manutenção mensal para elaboração de demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras e fornecimento de funcionários especializados em extração, mineração e inserção de informações e econômico financeiro, em prol do **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, para:

§1º – Em seu 2º Termo Aditivo de 01/06/2015, retifica-se o seu preâmbulo, onde, em verdade é o 1º termo aditivo de 01/06/2015, para entrar em conformidade de sequência numérica.

§2º - Em seu 3º Termo Aditivo de 01/02/2017, retifica-se a data de vigência do contrato, onde seu termo final se dá em 14 de Agosto de 2018.

§3º - Em seu 4º Termo Aditivo de 01/02/2018, retifica-se a data de vigência do contrato, onde seu termo final se dá em 14 de Agosto de 2019.

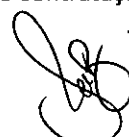
§4º - Em seu 5º Termo Aditivo de 30/01/2019, retifica-se a data de vigência do contrato, onde seu termo de prorrogação se dá entre 15/08/2019 e 14/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do **Contratante** aprovado

TOMBO 1119 / APA-45
VISTO *lousa*
DATA 06/05/2020



**6º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 2020/2019 AO
CONTRATO Nº 052-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BR GAAP CORPORATION
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

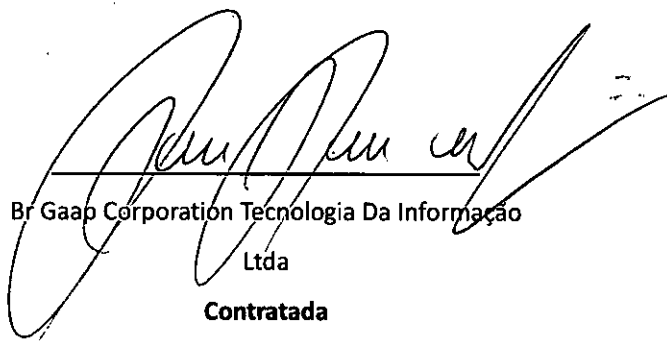
E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 06 de Dezembro de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Br Gaap Corporation Tecnologia Da Informação

Ltda

Contratada

Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/GO: 50.124
13/12/2019
14h00

Nota Explicativa

Assunto: Inaplicabilidade do limite total de 60 (sessenta) meses para as prorrogações de contratos

Serviço: Desenvolvimento de software de integração e serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras

Empresa contratada: BR GAAP CONTABILIDADE

Considerando que a BR GAAP CONTABILIDADE é a empresa desenvolvedora do *software* SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro;

Considerando que através do SIPEF, são transmitidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, pelas Organizações Sociais, os dados econômico-financeiros, acompanhados dos respectivos comprovantes e toda documentação suporte dos gastos realizados pelas unidades de saúde geridas no Estado de Goiás;

Considerando que a utilização do SIPEF é normatizada pela Portaria 1038/2017 - GAB/SES-GO, não cabendo à Organização Social a utilização de sistema ou forma diversa para apresentação de prestação de contas diária (D+1);

Faz-se necessário explicitar então, que o contrato realizado entre a unidade de saúde gerida pelo Instituto de Gestão e Humanização e a empresa BR GAAP CONTABILIDADE não está condicionado a aplicação do limite de 60 meses para as prorrogações de sua vigência, uma vez que, diante do quanto exposto acima, o serviço se enquadra na previsão do Parágrafo Primeiro, do Art. 22, da Seção IV, do Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução de Contratos de Gestão no Estado de Goiás, conforme transcrito a seguir:

SEÇÃO IV **DOS PRAZOS E RENOVACÕES**

Art. 22 Os contratos firmados pelo IGH terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas.

Parágrafo Primeiro: Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade. (grifo nosso)



Eliabe Araújo
Gerente Administrativo
Instituto de Gestão e Humanização

Eliabe Araújo
Gerente Administrativo
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh